



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 2/2024 – PPGBIOTEC/FACFAN/UFMS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando a seleção de candidatos para preenchimento uma bolsa de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN), no ano eletivo de 2023 para cumprimento do edital CAPES “APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO - EDITAL Nº 16/2022” e seguindo as normas do PPGBiotec e a RESOLUÇÃO Nº 301-CPOS/BIO/FACFAN/UFMS.

1. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelo colegiado do curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgbiotec.facfan@ufms.br

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Doutorado em Biotecnologia ou áreas afins.

1.4. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.

1.5. A bolsa terá validade de 12 meses podendo ser renovada por mais 12 meses, dependendo das disposições e calendário CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser encaminhadas no email ppgbiotec.facfan@ufms.br, das 8h do dia 16/01/2024 às 23h do dia 28/01/2024.

2.1.1. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.2. Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
Secretaria de curso – LAC Farmácia
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Faculdade de Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Av. Costa e Silva s/nº, CEP 79070-900
Fone: (67) 3345-7358

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser anexados em formato PDF e enviados no email do ppgbiotec.facfan@ufms.br

a) uma carta de aceite do supervisor, devidamente assinada, conforme Anexo II;

b) plano de trabalho vinculado ao projeto aprovado na CAPES “Obtenção de curativos biopoliméricos enriquecidos com flavonoides sintéticos como nov



tratamento econômico e indolor de leishmaniose tegumentar e prospecção de moléculas antimicrobianas produzidas por *Lactobacillus*”;

c) Currículo Lattes (PDF) a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;

d) comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo de 2019 a 2023, conforme a Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, disponível no Anexo IV. A tabela de avaliação deve ser entregue preenchida e os comprovantes devem ser entregues na ordem da tabela. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da primeira página do artigo ou o aceite da revista. **Os itens não comprovados ou fora de ordem não serão pontuados (Mandar em arquivo único em PDF);**

e) documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

f) CPF;

g) passaporte ou RNE (somente para estrangeiros);

h) histórico escolar da pós-graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatas; e

2.3. O plano de trabalho, de acordo com as normas previstas no Anexo III.

2.4. Possuir os requisitos mínimos:

- Ter título de doutor;

- Ter índice H igual ou superior a 2 no “Web of Science/clarivate”;

- Ter o currículo lattes atualizado no ano corrente;

- Ter uma publicação (Amax, A1-A4 de acordo com o último Qualis vigente) ou uma patente concedida ou outro produto tecnológico (Tmax, T1-T4, seguindo área Biotecnológica) nos últimos 5 anos. Ou ser docente de nível superior por mais de 3 anos ou possuir o registro de trabalho na indústria por mais de 1 ano;

2.5. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. O candidato poderá conferir na página do programa (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Data	Resultado
Análise do plano de trabalho-projeto (E) e currículo (C)	30/01/2024	30/01/2024
Recursos	31/01/2024	



Resultado final	01/02/2024
-----------------	------------

Os resultados serão divulgados na página do programa de pós-graduação em biotecnologia (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>), até às 17h do respectivo dia.

** Etapa sem presença do candidato.

3.2. 1ª Etapa – Plano de trabalho

3.2.1. O projeto deve seguir as normas previstas no Anexo III.

3.2.2. Este plano de trabalho deve tratar sobre “*Estudos da produção de antibióticos por microrganismos: do shaker ao biorreator*”, relacionado ao projeto “Obtenção de curativos biopoliméricos enriquecidos com flavonoides sintéticos como novo tratamento econômico e indolor de leishmaniose tegumentar e prospecção de moléculas antimicrobianas produzidas por *Lactobacillus*” e deverá ser apresentado em formato PDF, em arquivo separado, anexado junto aos demais documentos no ato da inscrição.

3.2.3. O projeto será avaliado com os seguintes aspectos somando um total de 10 pontos:

Critérios de análise e julgamento		Pontuação máxima
1	Adequação ao programa de Biotecnologia e nível pretendido	4
2	Mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento Biotecnológico do País considerando seus potenciais impactos, aplicabilidade e caráter inovador	3
3	Relevância, originalidade, repercussão e caráter inovador da produção científica, tecnológica e acadêmica.	3
Pontuação total		10

3.2.4. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a cinco nesta etapa.

3.3. 3ª Etapa – Análise de Currículo

3.3.1. A análise de currículo Lattes e comprovantes será realizada conforme a Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, conforme o Anexo VI, sem a presença dos candidatos.

3.3.2. A pontuação máxima de 100 pontos será considerada como 10.

3.3.3. A nota será classificatória e não eliminatória.

3.4. Nota final

3.4.1. A nota final será calculada através da média simples das notas obtidas no plano de trabalho e no currículo do presente processo seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO



- 4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, o candidato que obtiver maior pontuação no Currículo.
- 4.3. O resultado final será divulgado no site <https://ppgbiotecnologia.ufms.br>.

5. **DOS RECURSOS:**

- 5.1. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso até as 16h do dia 31/01/2024, devendo utilizar o formulário conforme o Anexo I. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: ppgbiotec.facfan@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site <https://ppgbiotecnologia.ufms.br>
- 5.2. O candidato poderá requerer recurso ao resultado da nota final, devendo utilizar o modelo conforme o Anexo I. Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, a ser entregue via e-mail: ppgbiotec.facfan@ufms.br no dia 02/02/2024. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do programa de pós-graduação em biotecnologia (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>).

6. **DA HOMOLOGAÇÃO**

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de analisados todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou na página do programa de pós-graduação em biotecnologia (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>).

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pela CAPES no edital CAPES "APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - EDITAL Nº 16/2022".
- 7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

EDGAR JULIAN PAREDES GAMERO

a

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO

Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Candidato:

Horário de recebimento: _____h_____

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Programa de Pós-graduação em Biotecnologia**



Nº de Inscrição:	
Curso:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data:	

Nº de Inscrição:
Assinatura:
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.

ANEXO II

CARTA DE ACEITE

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____
credenciado(a) como supervisor(a) no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFMS, aceito supervisionar o(a) candidato(a) _____, **se aprovado(a)** no Processo:

Ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo;
Aprovação da Comissão de Seleção do Programa; e
Viabilidade de execução da proposta.

Campo Grande, __ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO III



NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O projeto de pesquisa deverá ser sobre o tema “**Estudos da produção de antibióticos por microrganismos: do shaker ao biorreator**” relacionado ao projeto “**Obtenção de curativos biopoliméricos enriquecidos com flavonoides sintéticos como novo tratamento econômico e indolor de leishmaniose tegumentar e prospecção de moléculas antimicrobianas produzidas por *Lactobacillus***” elaborado de acordo com as normas abaixo relacionadas:

- Mínimo 5 páginas / Máximo de dez (10) páginas (incluindo a capa e as páginas das referências);

- No formato pdf;
- Em papel formato A4;
- Margens superior e lateral esquerda com 3 cm;
- Margens inferior e lateral direita com 2 cm;
- Fonte Arial, tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Inserir paginação;
- O projeto deve conter:

- Capa contendo **somente** o título do projeto e a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em que está enquadrado (“Biotecnologia aplicada ao desenvolvimento de produtos, processos e serviços” ou “Biotecnologia aplicada à saúde humana e animal”). Não inserir o nome do aluno ou do supervisor, sob pena de **indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo**, conforme previsto no item 2.3 do Edital);

- 1 Resumo (150 palavras, máximo);
- 2 Como o projeto se insere na Biotecnologia (150 palavras, máximo);
- 3 Palavras-chaves (6 máximo);
- 4 Introdução e justificativa do problema a ser abordado;
- 5 Objetivos (2.1 Objetivo geral e 2.1 Objetivos específicos);
- 6 Metodologia;
- 7 Cronograma de execução; e
- 8 Referências.

- ATENÇÃO: só serão aceitos projetos entregues neste modelo.



ANEXO VI

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PROCESSO SELETIVO 2024**

1. TITULAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
Título de especialista	2,0	
Título de graduação na área ou área afim	10,0	
Título de mestrado na área ou área afim	10,0	
Título de doutorado na área ou área afim	15,0	
SUBTOTAL DO ITEM 1 (Máximo 25 pontos)		
2. PRODUÇÃO INTELECTUAL – compreendem os subitens produção científica, patentes, atividades de pesquisa, ensino e extensão, orientações, participação em eventos e participação em bancas.		
2.1. Produção científica e patentes		
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS A1 em Biotecnologia	20,0	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS A2 em Biotecnologia	15,0	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS A3 em Biotecnologia	10,0	



Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS A4 em Biotecnologia	7,0	
Patentes – Solicitadas ao INPI (ou órgão equivalente)	3,0	
Patentes – Concedidas pelo INPI (ou órgão equivalente)	15,0	
Produto registrado no órgão competente; <i>Know-how</i> licenciado à empresa; Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo; Produto/processo em sigilo em parceria com empresa; Cultivar com registro publicado; Tecnologia social gerada, transferida e com produto no mercado; Empresa/ start-up incubada ou com produto no mercado.	15,0	
SUBTOTAL SUBITEM (sem limite)		

2.2 Participação em bancas e cursos		
Participação em banca como avaliador de Monografia de pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	0,5	
Participação em cursos fora da graduação e pós-graduação com duração mínima de 10 h	0,5	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo de 5 pontos)		

2.3 Atividades em Pesquisa		
Participação em programa de Pós-Doutorado Voluntário nos Programas de Pós-Graduação da UFMS (pontos/ano)	10,0	
Participação em programa PIBIC (pontos/ano) (Máximo de 24 pontos)	6,0	
Participação no Programa PET e outros (pontos por ano) (Máximo 6 pontos)	3,0	

Participação como monitor (pontos por ano) (Máximo 6 pontos)	3,0	
Estágio em Laboratório de Pesquisa (pontos/semestre) (máximo de 10 pontos)	3,0	
Participação em projetos de pesquisa (máximo de 12 pontos)	4,0	
Participação em projetos de extensão (máximo de 6 pontos)	3,0	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo de 30 pontos)		

2.4 Orientações		
Orientação concluída em curso de especialização, Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso	2,0	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo 6 pontos)		

monitoria, participação em projetos, cursos, participação em eventos, apresentação de trabalhos, participação em bancas avaliadoras (eventos, TCC, Mestrado)

2.5 Participação em eventos		
Participação em evento na área ou áreas afins	0,5	
Participação em evento fora da área ou fora da área ou fora das áreas afins	0,2	
Apresentação de pôster na área ou áreas afins	0,5	
Apresentação de pôster fora da área ou fora da área ou fora das áreas afins	0,2	
Apresentação oral	1	
Apresentação de palestras	0,2	



SUBTOTAL SUBITEM (Máximo 5 pontos)	
---	--

SUBTOTAL DO ITEM 2 (Máximo 63 pontos)	
--	--

3. DOCÊNCIA	
Docência em curso de pós-graduação e/ou graduação na área ou áreas afins (pontos/semestre)	1,0
SUBTOTAL DO ITEM 3 (Máximo 6 pontos)	

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência laboral com carteira assinada em indústria	2,0
Premiação por desempenho pedagógico, acadêmico, científico ou profissional – comprovado com certificado, diploma ou outro documento (Máximo de 5 pontos)	1,0
Ciência Sem Fronteira participação por ano (Máximo de 4 pontos)	1,0
SUBTOTAL DO ITEM 4 (Máximo 6 pontos)	

TOTAL GERAL (Máximo 100 pontos)	
--	--

As áreas afins da Biotecnologia estão descritas no Anexo SEGUINTE



LISTA DE ÁREAS AFINS DA BIOTECNOLOGIA – ÁREAS CAPES

MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ASTRONOMIA / FÍSICA

QUÍMICA

GEOCIÊNCIAS

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I, II E III

ENGENHARIAS I, II, III, IV

CIÊNCIAS DA SAÚDE

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

MULTIDISCIPLINAR

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC****UFMS
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Julian Paredes Gamero, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 15/01/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4593526** e o código CRC **8726590D**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Av. Costa e Silva, s/n

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000165/2022-32

SEI nº 4593526

